Preçário

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas: 06-01-2025
Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro: 01-01-2025

O Preçário completo do **BANCO PRIMUS, SA**, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do **BANCO PRIMUS, SA**, e em www.bancoprimus.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Clientes Particulares	Outros Clientes
2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários 2.2. Crédito Pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.6. Outros créditos a particulares	10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.3. Outros créditos

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Provedor do Cliente
Rua da Quinta do Quintã nº.1, Edifício D. José, Piso 3 2770-203 Paço de Arcos
provedorcliente@bancoprimus.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação para aquisição de Habitação própria Permanente ou Secundária e para transferências de empréstimos ao abrigo do Crédito Habitação, nos termos do DL 349/98, alterado pelo DL n.º 74-A/2017 Contratos de crédito habitação com garantia hipotecária e Crédito consolidado, nos termos do DL n.º 74-A/2017 e Instrução n.º 19/2017, emitida pelo Banco de Portugal					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 10 dias úteis. Comissão sobre o capital amortizado.
Crédito à Habitação e outros Contratos Hipotecários - Taxa Fixa	2,00%	--	--		Nota (8)
Crédito à Habitação - Taxa Variável	0,00%	--	--	Imposto Selo - 4%	Nota (10) Nota (11)
Outros Contratos Hipotecários - Taxa Variável	0,50%	--	--		Nota (8) Nota (12)
2. Comissões de Processamento/ Prestação					Nota (13)
Comissão de Débito Directo	--	0,00 €			
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	0,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Nota (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Regularização de Prémios de Seguro	--	75,00 €	--		Nota (7) Nota (9).
Cancelamento de Seguro	--	50,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (9)
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 10 dias úteis. Comissão sobre o capital amortizado.
Crédito à Habitação e outros Contratos Hipotecários - Taxa Fixa	2,00%	--	--		Nota (8)
Crédito à Habitação - Taxa Variável	0,00%	--	--	Imposto Selo - 4%	Nota (10) Nota (11)
Outros Contratos Hipotecários - Taxa Variável	0,50%	--	--		Nota (8) Nota (12)
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
2ª via de distrate	--	85,00 €	--		

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, quando aplicável: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

Imposto do selo sobre a venda e IMT, quando aplicável.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

Despesas durante a Vigência do Contato

– Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).

Nota (5) Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Intervenientes.

Nota (6) Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.

Nota (7) Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro Multiriscos Habitação (MRH) associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.

Nota (8) A comissão não é aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total, por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 9 a 11 do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

Nota (9) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (10) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Decreto Lei 80-A/2022 de 25 de novembro, alterada pelo artigo 11.º do Decreto-Lei 91/2023 de 11 de outubro e pelo artigo 22.º da Lei 1/2025 de 6 de janeiro a comissão de reembolso antecipado para contratos de crédito à habitação para aquisição de habitação própria e permanente encontra-se suspensa até 31 de dezembro de 2025.

Nota (11) Contratos cuja finalidade seja a aquisição ou construção de habitação própria permanente.

Nota (12) Contratos cuja finalidade não seja a aquisição ou construção de habitação própria permanente.

Nota (13) Comissões exoneradas para contratos celebrados até 31/12/2020 a partir de 28 de junho de 2023 nos termos da Lei 24/2023 de 29 de maio. Comissões exoneradas para contratos celebrados a partir de 1/1/2021 nos termos da Lei 57/2020 de 8 de agosto.

2.2. Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contrato de Crédito Pessoal sem finalidade específica					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	-	Isenta	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0%-0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0%-0,5%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Prestação					Nota (4)
Comissão de Débito Directo	--	0,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	0,00 €	--		
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (5)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0%-0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0%-0,5%	--	--		

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho.

Regime fiscal aplicável às operações de crédito que estão ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho:
No produto de Crédito acresce Imposto Selo (i) sobre o montante total (às taxas de 0,141% para crédito < 12 meses, por cada mês ou fracção; 1,760% para crédito >= 12 meses; 1,760% para crédito >= 60 meses) e (ii) sobre os respectivos juros à taxa de 4%.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Despesas durante a Vigência do Contato
– Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.
Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
Nota (4) Comissões exoneradas para contratos celebrados até 31/12/2020 a partir de 28 de junho de 2023 nos termos da Lei 24/2023 de 29 de maio. Comissões exoneradas para contratos celebrados a partir de 1/1/2021 nos termos da Lei 57/2020 de 8 de agosto.
Nota (5) A pedido do(s) Cliente(s)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-576,92€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Ao abrigo do DL 133/2009:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Prestação					Nota (7)
Comissão de Débito Directo	--	0,00 €	--	Imposto Selo - 4%	
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	0,00 €	--		
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		

5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					Nota (4)
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--	Imposto Selo - 4%	Nota (8)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Cessão de posição contratual	--	400,00 €	--	Imposto Selo - 4%	Nota (8)
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (9)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (10)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (5)
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		Nota (5)
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		Notas (4), (5) e (11)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					
Ao abrigo do DL 133/2009:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%				
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		
Comissão de emissão de 2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	

Outras Despesas Associadas

Ver "Outras Despesas Associadas" no final da subsecção 2.3. Crédito automóvel

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (5) A comissão não é exigível nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei 133/2009 na sua redação vigente, ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.

Nota (6) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (7) Comissões exoneradas para contratos celebrados até 31/12/2020 a partir de 28 de junho de 2023 nos termos da Lei 24/2023 de 29 de maio. Comissões exoneradas para contratos celebrados a partir de 1/1/2021 nos termos da Lei 57/2020 de 8 de agosto.

Nota (8) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

Nota (9) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (10) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (11) Inclui despesas de registo aplicáveis

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-406,50€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Ao abrigo do DL 133/2009:					
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--		
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Renda				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (7)
Comissão de Débito Directo	--	0,00 €	--		
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	0,00 €	--		

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					Nota (4)
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	130,08 €	--		Nota (8)
Cessão de posição contratual:					
Locação Financeira	--	350,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (8)
ALD	--	350,00 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (9)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (10)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--		Nota (4)
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		Nota (4)
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (5)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	A pedido e após autorização do(s) cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					
Ao abrigo do DL 133/2009:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--		
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%				
Comissão de emissão de 2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente. Nota (4)

Outras Despesas Associadas

Despesas Iniciais

- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
  - Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,141%/mês
  - Crédito de prazo igual ou superior a 1 ano - 1,760%
  - Crédito de prazo igual ou superior a 5 anos - 1,760%
- Registo de propriedade com reserva:
  - Usados: 162,50€
  - Novos/Importados: 217,50€
- Registo de propriedade com hipoteca: 130,00€

Despesas durante a Vigência do Contrato

- Registo de Alteração de Prazo de Locação Financeira na CRA: 65,00€
- Emissão de 2ª Via DUA: 30,00€
- Mudança de Residência ou Nome 32,50€ (70€ com multa)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 6)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 6)
- Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Despesas no Termo do Contrato (Suportadas diretamente pelo Cliente junto da CRA)

- Registo de propriedade 65,00€ (130,00€ com multa)
- Registo de Extinções Diversas na CRA - 65,00€
- Registo de Extinções Reserva na CRA - 32,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por renda em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) A comissão não é exigível nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei 133/2009 na sua redação vigente, ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.

Nota (5) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (6) Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.

Nota (7) Comissões exoneradas para contratos celebrados até 31/12/2020 a partir de 28 de junho de 2023 nos termos da Lei 24/2023 de 29 de maio. Comissões exoneradas para contratos celebrados a partir de 1/1/2021 nos termos da Lei 57/2020 de 8 de agosto.

Nota (8) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

Nota (9) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (10) A pedido do(s) Cliente(s)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-576,92€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 15 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
3. Comissões de Processamento / Prestação				Imposto Selo - 4%	
Comissão de Débito Directo	--	0€-4,00€	--		Nota (10)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida				Imposto Selo - 4%	
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais				Imposto Selo - 4%	Nota (6)
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--		Nota (11)
Alteração da data de vencimento das prestações	--	55,00 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das prestações.
Prorrogaçao ou antecipação prazo	--	96,15 €	--		
Cessão de posição contratual	--	400,00 €	--		Nota (11)
Outras alterações contratuais	--	96,15 €	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (8)
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (12)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (13)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (7)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		Nota (14)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato		ver nota	--		Nota (2)
Comissão de emissão de 2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	

Outras Despesas Associadas

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas durante a Vigência do Contrato
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 9)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA Nota (9)
- Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) Valor do reembolso (total ou parcial) resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento da antecipação até 1/4 do prazo de duração do contrato, acrescido de prestações vincendas, no momento de reembolso atualizadas a 90% da taxa contratualmente estabelecida.

Nota (2) Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.

Nota (3) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (4) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.

Nota (5) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (6) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (7) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (8) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (9) Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.

Nota (10) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria, celebrados entre 01/05/2021 e 31/10/2024.

Nota (11) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

Nota (12) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (13) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (14) Inclui despesas de registo aplicáveis

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-406,50€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)

3. Comissões de Processamento / Renda					
Comissão de Débito Directo	--	0€-4,00€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (9)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	130,08 €		IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (10)
Alteração da data de vencimento das rendas	--	55,00 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das rendas.
Prorrogaçao ou antecipação prazo	--	99,17 €	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Cessão de posição contratual:					
Locação Financeira	--	350,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (10)
ALD	--	350,00 €	--		
Outras alterações contratuais	--	99,17 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (7)
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (11)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (12)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
Comissão de emissão de 2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--		Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente.

Outras Despesas Associadas

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas durante a Vigência do Contrato
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 8)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 8)
- Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) Valor do reembolso (total ou parcial) resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento da antecipação até 1/4 do prazo de duração do contrato, acrescido de prestações vincendas, no momento de reembolso atualizadas a 90% da taxa contratualmente estabelecida.

Nota (2) Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.

Nota (3) A comissão é aplicada uma vez por renda em atraso sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (4) 4% sobre renda em atraso com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por renda em atraso inferiores a 50 000,00€.

Nota (5) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (6) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (7) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (8) Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.

Nota (9) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria, celebrados entre 01/05/2021 e 31/10/2024.

Nota (10) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

Nota (11) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (12) A pedido do(s) Cliente(s)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito hipotecário					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 10 dias úteis.
Taxa Fixa	2,00%	--	--	Imposto Selo - 4%	Comissão sobre o capital amortizado. Nota (9)
Taxa Variável	0,50%	--	--		
2. Comissões de Processamento/ Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	€ 1,92		Imposto Selo - 4%	A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	€ 5,77	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Circularização de Informação	--	117,89 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (7)
Regularização de Prémios de Seguro	--	75,00 €	--		Nota (8)
Cancelamento de Seguro	--	50,00 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (10)
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total:				Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 10 dias úteis.
Taxa Fixa	2%	--	--		Comissão sobre o capital amortizado. Nota (9)
Taxa Variável	0,50%	--	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
2ª via de distrate		85,00 €			

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, no início do contrato: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

Despesas durante a Vigência do Contato

– Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).

Nota (5) Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Intervenientes.

Nota (6) Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.

Nota (7) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (8) Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro MRH associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.

Nota (9) A comissão não é aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total, por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos dos nº 9 a 11, do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

Nota (10) A pedido do(s) Cliente(s)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito (Crédito Stock e Adiantamento de Fundos)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	0,00 €-72,12 €	--	Imposto Selo - 4%	Aplicável na linha de Crédito Stock, por viatura financiada, sempre que a produção trimestral seja inferior a 80% do plafond.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12,00€-150,00€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1), (2) e (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
Comissão de disponibilização trimestral de saldos	0,5%				Nota (4)

Outras Despesas Associadas

Despesas Iniciais

- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
  Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,04%/mês
- Registo de propriedade com reserva:
  - Usados: 162,50€
  - Novos/Importados: 217,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas na vigência do Contrato:

Despesas com auditorias a viaturas que cuja realização seja impossibilitada pelo Cliente (nomeadamente o não acesso ou não disponibilização a/de viatura(s)).

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (3) Aplicável em atrasos superiores a 7 dias, na liquidação das viaturas financiadas, ao abrigo da linha de crédito, ou atrasos superiores a 20 dias, no pagamento de juros associados à utilização da linha de crédito.

Nota (4) A comissão será apurada após o final de cada trimestre, tendo a mesma o valor de 0,5% (zero vírgula cinto por cento) do valor do plafond aprovado, a que acrescem os impostos em vigor. A comissão será aplicável unicamente nos casos em que não seja utilizado qualquer montante de linha de crédito concedida pelo Banco Primus.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-576,92€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 15 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões de Processamento / Prestação				Imposto Selo - 4%	
Comissão de Débito Directo	--	0€-4,00€	--		Nota (9)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida				Imposto Selo - 4%	
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais				Imposto Selo - 4%	Nota (6)
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--		Nota (13)
Alteração da data de vencimento das prestações	--	55,00 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das prestações.
Prorrogaçao ou antecipação prazo	--	96,15 €	--		
Cessão de posição contratual	--	400,00 €	--		Nota (13)
Outras alterações contratuais	--	96,15 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		

Extensão Territorial	--	66,67 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (8)
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (10)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (11)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (7)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		Nota (12)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato		ver nota	--		Nota (2)
Comissão de emissão de 2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	

Outras Despesas Associadas

Ver "Outras Despesas Associadas" no final da subsecção 10.3. Outros Créditos

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) Valor do reembolso (total ou parcial) resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento da antecipação até 1/4 do prazo de duração do contrato, acrescido de prestações vincendas, no momento de reembolso atualizadas a 90% da taxa contratualmente estabelecida.

Nota (2) Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.

Nota (3) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (4) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.

Nota (5) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (6) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (7) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (8) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (9) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria, celebrados entre 01/05/2021 e 31/10/2024.

Nota (10) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (11) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (12) Inclui despesas de registo aplicáveis

Nota (13) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-406,50€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
3. Comissões de Processamento / Renda					
Comissão de Débito Directo	--	0€-4,00€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (9)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	130,08 €		IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (12)
Alteração da data de vencimento das rendas	--	55,00 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das rendas.
Prorrogaçao ou antecipação prazo	--	99,17 €	--		
Cessão de posição contratual:					Nota (12)
Locação Financeira	--	350,00 €	--		
ALD	--	350,00 €	--		
Outras alterações contratuais	--	99,17 €	--		

6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	20,00 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	7,50 €	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (7)
Emissão e envio de Modelo 9 IMT	--	20,00 €	--		Nota (10)
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (11)
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	50,00 €	--		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
Comissão de emissão de 2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente.

Outras Despesas Associadas

Despesas Iniciais
- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
  Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,04%/mês
  Crédito de prazo igual ou superior a 1 ano - 0,5%
  Crédito de prazo igual ou superior a 5 anos - 0,6%
- Registo de propriedade com reserva:
  - Usados: 162,50€
  - Novos/Importados: 217,50€
- Registo de propriedade com hipoteca: 130,00€

Despesas durante a Vigência do Contrato
- Registo de Alteração de Prazo de Locação Financeira na CRA: 65,00€
- Emissão de 2ª Via DUA: 30,00€
- Mudança de Residência ou Nome 32,50€ (70€ com multa)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 8)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 8)
- Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Despesas no Termo do Contrato (Suportadas diretamente pelo Cliente junto da CRA)
- Registo de propriedade 65,00€ (130,00€ com multa)
- Registo de Extinções Diversas na CRA - 65,00€
- Registo de Extinções Reserva na CRA - 32,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de excepção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) Valor do reembolso (total ou parcial) resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento da antecipação até 1/4 do prazo de duração do contrato, acrescido de prestações vincendas, no momento de reembolso atualizadas a 90% da taxa contratualmente estabelecida.

Nota (2) Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.

Nota (3) A comissão é aplicada uma vez por renda em atraso sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (4) 4% sobre renda em atraso com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por renda em atraso inferiores a 50 000,00€.

Nota (5) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (6) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (7) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (8) Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.

Nota (9) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria, celebrados entre 01/05/2021 e 31/10/2024.

Nota (10) A alteração de características da viatura encontra-se sujeita à aprovação prévia pelo Banco Primus S.A. Comissão devida apenas quando a alteração de características é aceite pelo Banco Primus S.A

Nota (11) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (12) Acrescem despesas de registo que sejam aplicáveis

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos de Mútuo com Garantia Hipotecária					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 15 dias úteis.
Até ao 10º ano (inclusive)	8%	--	--		
Após o 10º ano	4,00%	--	--		
2. Comissões de Processamento/ Prestação				Imposto Selo - 4%	A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
Comissão de Débito Directo	--	€ 1,92			
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	€ 5,77	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida				Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Alterações Contratuais				Imposto Selo - 4%	Nota (4)
Prazo	--	192,31 €	--		
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (9)
Regularização de Prémios de Seguro	--	75,00 €	--		Nota (10)
Cancelamento de Seguro	--	50,00 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	45,00 €	--		
Envio correio Registado	--	3,50 €	--		Nota (5)
Envio de documentação para terceiros	--	40,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).

Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias úteis.
Até ao 10º ano (inclusive)	[8%]	--	--	Imposto Selo - 4%	
Após o 10º ano	4,00%	--	--		
7. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Emissão de documento para cancelamento de hipoteca:					
Liquidação antecipada/ termo/ Transferências para outras instituições de crédito	--	240,38 €	--	Imposto Selo - 4%	
2ª via de distrate	--	85,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Deslocação para liquidação de empréstimo e outras deslocações	--	125,62 €	--		

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, no início do contrato: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

Despesas durante a Vigência do Contato

– Cópia do contrato certificada (a pedido de cliente ou terceiros) - 18 € + IVA até 5 folhas, acrescido de 1 € por cada página (9.1. e 9.2. do Artigo 27º do Decreto Lei 322/2001 de 14 de dezembro).

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.
Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
Nota (4) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (5) A pedido do(s) Cliente(s)

Nota (6) Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).

Nota (7) Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Nota (8) Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.
Nota (9) Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.

Nota (10) Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro MRH associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.